PROJETO DE LEI Nº 319

Concede Abono aos Servidores da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um abono no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) aos servidores do quadro de pessoal efetivo e cargos comissionados ativos da Câmara Municipal de Salvador a ser pago em única parcela no mês de dezembro de 2013.

Parágrafo Unico- O benefício concedido aos servidores de cargos comissionados corresponde à sua integralidade para aquele que estejam no exercício do cargo, há pelo menos 12 (doze) meses, e proporcionalmente para aqueles com tempo de serviço inferior.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2013.

PAULO CÂMARA

Presidente

ARNANDO LESSA

1º Secretário

ORLANDO PALHINHA

2º Secretário